



FUNDAÇÃO FLORESTAL

## Regulamento Específico das Unidades de Conservação com Uso Público da Fundação Florestal

### Normas gerais da UC

Unidade de Conservação:	Parque Estadual Carlos Botelho
Núcleo:	São Miguel Arcanjo e Sete Barras
Horário de funcionamento da UC:	08h00 às 17h00
Endereço:	Rodovia Nequinho Fogaça, KM 78,5, Bairro Abatinga – São Miguel Arcanjo
Telefone:	São Miguel Arcanjo: (15) 3279-0483; Sete Barras: (13) 3872-6138

### Restrições Gerais da UC

O Parque tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico;

- proteger as espécies ameaçadas de extinção no âmbito regional e nacional;
- contribuir para a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais;
- promover o desenvolvimento sustentável a partir dos recursos naturais;
- promover a utilização dos princípios e práticas de conservação da natureza no processo de desenvolvimento;
- proteger paisagens naturais e pouco alteradas de notável beleza cênica;
- proteger as características de natureza geológica, geomorfológica, espeleológica, paleontológica e cultural;
- proteger e recuperar recursos hídricos e edáficos;
- recuperar ou restaurar ecossistemas degradados;
- proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental;
- valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica;
- favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico;
- proteger os recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as social e economicamente.

A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas neste regulamento.

A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas.

### Restrições Específicas da UC

A seguir estão propostas as diretrizes e normas comuns a todas as zonas do PECB:

- O monitoramento ambiental das condições gerais de cada zona deve ter prioridade, visando futura revisão de seus respectivos limites.
- A fiscalização deverá ser constante em todas as zonas visando diminuir a ação de caçadores, a coleta de palmito e outras espécies da flora, o fogo, a visitação irregular e outras formas de degradação ambiental; contudo, nas zonas de menor presença humana, como a intangível e primitiva, a proteção/fiscalização deve ser intensificada.
- Os acampamentos necessários para a execução de ações específicas, sejam de fiscalização/proteção, visitação pública, pesquisa científica ou quaisquer outras atividades relacionadas à gestão e/ou ao manejo do Parque, devem ser planejados pelo proponente da ação e instalados dentro de padrões de mínimo impacto, mediante autorização do Gestor do Parque.
- A disposição de todos os dejetos gerados durante a estadia de pessoas no Parque deve ser realizada dentro da melhor solução possível para as condições de cada zona. Esta solução particularizada para cada condição e zona deverá ser apontada por estudos e projetos específicos.

- Todos os resíduos sólidos devem ter seus componentes orgânicos separados dos inorgânicos para reciclagem, sendo que os orgânicos poderão sofrer processo de compostagem no viveiro da UC.
- A permanência e a circulação de animais domésticos não são permitidas no Parque, em função do impacto sobre a fauna local. Os animais domésticos de serviço (cavalo, burro, jumento) podem circular apenas na Rodovia SP-139.
- Alterações significativas da biota, do relevo, do solo e dos cursos d'água sem projeto autorizado não são permitidas. A coleta, retirada ou dano a espécimes nativos de fauna e flora, produto mineral, atributo histórico-cultural, arqueológico e paleontológico só poderão ser realizados mediante aprovação de projetos científicos desenvolvidos por pesquisadores autorizados.
- A introdução ou transporte de animais e plantas são proibidos, exceto quando os produtos em questão forem utilizados para alimentação, sendo que os resíduos orgânicos devem ser dispostos nas lixeiras apropriadas.
- É proibida a circulação de indivíduos ou grupos não autorizados, notadamente portando qualquer tipo de instrumento de corte, armas de fogo e exemplares (ou parte) de fauna, flora ou mineral.
- É proibido qualquer tipo de acampamento em local não autorizado ou não destinado ao manejo do Parque.
- É proibido fazer fogueiras ou atear fogo em qualquer área do Parque.
- É proibido o plantio de qualquer espécie exótica, sendo que as espécies existentes deverão ser gradativamente substituídas por espécies nativas. Todas as obras a serem implementadas devem dispor de projetos previamente aprovados pela direção da Fundação Florestal e demais órgãos com competência.

### **Normativas aplicáveis**

- **Portaria Normativa FF/DE nº 331 /2021** : Dispõe sobre o cadastramento de monitor ambiental autônomo e autorização para exercer a atividade de monitoria ambiental autônoma nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 332/2021**: Dispõe sobre a classificação de percursos de trilhas e atrativos inseridos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 313 /2019** : Dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 321 /2020** : Retifica a Portaria FF/DE nº 313/2019, que dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 340/2022**: Ratifica o anexo I e II dispõe sobre o sistema de cobrança de ingressos, serviços e utilização de dependências e equipamentos em Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 236 /2016** : Dispõe sobre procedimentos para realização da atividade de Observação de Aves nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria SUP/DER-075-19/11/2015** : Dispõe sobre a circulação de veículos na SP 139.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 324/2020** : Dispõe sobre a regulamentação da atividade de observação de primatas nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 175/2012** : Dispõe sobre a captação e uso de imagens nas Unidades de Conservação administradas pela Fundação Florestal.
- **Portaria Normativa FF/DE nº 186 /2013** : Estabelece procedimentos para realização de eventos nas Unidades de Conservação de Proteção Integral administradas pela Fundação Florestal.
- **PORTARIA NORMATIVA FF Nº 183/2013** : Dispõe sobre os critérios para utilização de bicicletas no interior das unidades de conservação sob gestão da Fundação Florestal.

### Obrigações do Monitor Ambiental Autônomo

São obrigações do monitor ambiental autônomo cadastrado:

I - Desenvolver seu trabalho regido pela ética e boa conduta no desempenho da prestação dos serviços, tendo em vista as normas vigentes e os regramentos específicos das Unidades de Conservação;

II - Tratar cuidadosamente os visitantes, com cortesia, moralidade, respeito, boas maneiras, disponibilidade e atenção;

III - manter o gestor da Unidade de Conservação atualizado acerca dos dados cadastrais;

IV – Comunicar antecipadamente a gestão da Unidade de Conservação sobre qualquer atividade de monitoria a ser realizada;

V - Exercer exclusivamente os serviços autorizados pela Fundação Florestal;

VI - Exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;

VII - Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

VIII - Ter conhecimento sobre as áreas da Unidade de Conservação onde estão previstas atividades de visitação, as normas do(s) atrativo(s) em que irá operar e as regras da Unidade, bem como zelar pelo seu cumprimento;

IX - Informar aos visitantes sobre a geobiodiversidade e a importância ambiental, socioambiental e histórico-cultural da Unidade de Conservação;

X - Informar aos visitantes os riscos inerentes à realização de atividades em área natural e especificamente às atividades a serem desenvolvidas, elucidando os aspectos de segurança necessários, prestando as recomendações para o conforto e bem-estar do visitante, além de informações básicas sobre a Unidade de Conservação, devendo exigir de cada visitante o preenchimento do Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Riscos;

XI - Comunicar ao gestor da Unidade de Conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade seja pelo seu grupo, ou por terceiros, tão logo seja possível;

XII - Zelar pela área autorizada e comunicar de imediato ao gestor da Unidade de Conservação a utilização indevida por terceiros;

XIII - Orientar os visitantes, e responsabilizar-se durante a visita, sobre procedimentos relacionados à coleta, acondicionamento e disposição final de resíduos em local indicado pela Unidade de Conservação;

XIV - Observar as normas da Unidade de Conservação, estando ciente de que o Cadastro e Autorização da Fundação Florestal não configuram qualquer tipo de vínculo empregatício com a entidade;

XV - Informar ao visitante que deseja captar imagens ou realizar filmagens com objetivo comercial, bem como produzir filmes, programas ou comerciais, sobre a necessidade de solicitar autorização prévia da Fundação Florestal, de acordo com a Portaria Normativa vigente que estabelece procedimentos para regulamentar a captação e o uso de imagens nas Unidades de Conservação;

XVI - Estar sempre atualizado e informado sobre os atrativos, normas e orientações estabelecidas nos regulamentos da Unidade de Conservação;

XVII - Informar imediatamente à administração da Unidade de Conservação quaisquer incidentes, acidentes ou outras situações anormais ocorridas;

XVIII - Observar as normas existentes relacionadas à acessibilidade;

XIX - Prestar informações, sempre que solicitado e conforme Regulamento da Unidade de Conservação sobre o quantitativo de pessoas atendidas durante o prazo de validade do Certificado de Cadastro e Autorização;

XX - Praticar e promover condutas de mínimo impacto;

XXI - Portar crachá de identificação fornecido pela Fundação Florestal, conforme modelo no Anexo 08, sendo obrigatória sua utilização em lugar visível, sobre o vestuário, especialmente durante a condução de visitantes;

XXII - Estar devidamente equipado de acordo com a atividade a ser desenvolvida, com, no mínimo:

a) Suprimento de água potável;

b) Lanterna, com bateria plena;

c) Apito;

d) Estojo de primeiros socorros; e

e) Equipamento de comunicação e lista de telefones de emergência.

### Recomendações ao Monitor Ambiental Autônomo

Aplicar Briefing aos visitantes;

- Caminhar com cuidado e num ritmo confortável;
- Manter-se sempre no meio da trilha, evitando caminhar pelas bordas;
- Nunca sair do caminho da trilha;
- Observar os animais a uma distância segura; não alimentá-los ou tentar tocá-los;
- Não puxar e nem arrancar plantas, flores, folhas ou cipós;
- Olhar sempre onde coloca a mão para buscar apoio;
- Vestimentas e calçados adequados;
- Cuidados com a exposição excessiva ao sol, frio ou chuva;
- Uso correto e cuidados no manuseio dos equipamentos;
- Proceder a correta e adequada hidratação ao longo da atividade;
- Nunca ingerir frutos ou água não tratada;
- Respeitar os funcionários do PE Carlos Botelho;
- Respeitar o regulamento específico da Unidade de Conservação;

### Endereços e telefones de emergência

#### São Miguel Arcanjo:

- PAS Bairro Abaitinga, Rua: Laurindo Gomes Ferreira, Distância da UC: 3 km, Telefone: ( Não possui)
- Hospital São Miguel Arcanjo - Nipo Brasileira, Rua Tadashi Takenaka,100-Centro, Distância da UC: 23 km, Telefone: (15) 3279-1559
- Polícia Militar, Vila Rio Acima, São Miguel Arcanjo – SP, Distância da UC: 23 km, Telefone: 190, (15) 3279-3160
- Corpo de Bombeiros de Itapetininga, Avenida 5 de Novembro, 150, Distância da UC: 68 km, telefone 193, (15) 3373-1621 (15) 3272-2670
- Grupamento aéreo Águia Polícia Militar, Rua Isaltino Guanabara Rodrigues Costa, 200 - Vila Aeroporto, Sorocaba - SP, Telefone (15) 3223-2041
- ANVISA – Disque Intoxicação: 0800-722-6001; Emergência Química – CETESB (11) 3133-4000

#### Sete Barras:

- Pronto Socorro Municipal, Rod. SP-139, Km 21, Centro, Distância da UC: 24 km, Telefone: (13) 3872-5510
- Polícia Militar, Rua Julio Prestes, n.º 1096, Centro, Distância da UC: 24 km, Telefone 190, (13) 3872-1366
- Corpo de Bombeiros de Registro, Av. Marginal, n.º 190, Vila São Nicolau, Registro-SP, Distância da UC: 44 km, Telefone: 193, (13) 3821-2984, (13) 3821-6488, (13) 3822-5316, (13) 3822-5791
- Grupamento aéreo Águia Polícia Militar, acionar Bombeiro de Registro
- ANVISA – Disque Intoxicação: 0800-722-6001; Emergência Química – CETESB (11) 3133-4000

### Critérios para renovação do cadastro do monitor autônomo

- I – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- II – Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil;
- III – possuir os equipamentos necessários para a atividade que pretende realizar, de acordo com as Normas ABNT pertinentes;
- IV - Ficha de cadastro de monitor autônomo;
- V – Termo de Compromisso de Padrão Ético e Ambiental de Conduta;
- VI – Declaração e Capacitação de Campo;
- VII – Termo de Responsabilidade e Conhecimento de Risco;
- VIII – Comprovação de MEI (se cabível);
- IX – Cópia RG e CPF;
- X – Foto 3x4;
- XI – Comprovante de residência (endereço dos últimos três meses);

- XII – Certificado de capacitação de monitoria ambiental;
- XIII – Outros certificados relacionados às atividades de monitoria ambiental (opcional)
- XIV – Atestado de Saúde;
- XV – Seguro de vida;
- XVI – Comprovante de vacinação para febre amarela e três doses contra covid-19;
- XVII – Outros documentos apresentados espontaneamente.

O gestor da Unidade de Conservação poderá validar certificados de cursos ou disciplinas realizados pelo candidato a monitor ambiental autônomo, desde que tenham compatibilidade com a Resolução SMA nº 195/2018 e suas alterações. No caso de apresentação de certificado de Cursos de Primeiros Socorros, que têm validade de 12 (doze) meses, o gestor deve requisitar a renovação, caso esteja fora da vigência.

A gestão da Unidade de Conservação, motivadamente, poderá reconhecer e validar a experiência do monitor ambiental autônomo com o acompanhamento de visitantes e pesquisas nas Unidades de Conservação, exceto em relação à obrigatoriedade de atualização do Curso de Primeiros Socorros e demais módulos/temas que exijam atualização.

Os candidatos a monitores ambientais autônomos que pretenderem conduzir atividades de turismo de aventura nos atrativos das Unidades de Conservação deverão apresentar também o certificado de capacitação específico, de acordo com a Norma ABNT NBR 15285:2015, ou sua respectiva atualização, que estabelece as competências mínimas e os respectivos resultados esperados para líderes de atividades de turismo de aventura.

O processo de cadastro de monitores ambientais no PE Carlos Botelho se dará nos meses de março e abril, a cada 24 meses; não podem haver cadastros fora desta data. O processo deve ser amplamente divulgado.

### **Procedimentos**

1. Exercer a prestação do serviço somente em dias, horários e locais permitidos;
2. É necessário informar com 2 (dois) dias de antecedência antes de qualquer condução do Pico da Pedra Maior;
3. É necessário informar e apresentar as condições climáticas e de pluviosidade com 1 (um) dia de antecedência para condução em cachoeiras;
  - A) Se caso as condições apresentarem menor ou igual a 25 mm de chuvas, a operação está mantida com maior rigor na segurança da condução, com possibilidade de cancelamento no ato.
  - B) Se for mais de 25mm, atividade segue cancelada com antecedência.
4. Não ultrapassar os limites estipulados para o exercício da atividade de Observação de Muriquis (Mapa Anexo);
5. Os monitores devem apresentar o comprovante de vacinação em duas doses contra COVID-19 ou teste negativo para COVID-19 por meio do PCR, de seus clientes para atividades de observação de primatas.
6. Comunicar ao gestor da Unidade de Conservação a ocorrência de dano ambiental ou infração presenciada durante a atividade seja pelo seu grupo, ou por terceiros, tão logo seja possível;
7. Para a inclusão de atrativos no hall de condução do monitor, é necessário que o monitor exerça, no mínimo, cinco (5) conduções monitoradas do atrativo desejado. Após, o monitor estará apto a conduzir o atrativo.

8. As trilhas Canela e Represa/Fornos, deverão ser **MONITORADAS** somente quando houver monitores autônomos disponíveis de plantão na UC e/ou quando o visitante tiver êxito no contato telefônico e contratar o serviço. Nos casos em que não houver monitor de plantão e/ou o visitante não conseguir nenhum contato telefônico, as referidas trilhas se tornarão **AUTOGUIADAS**. A justificativa, elaborada por monitores autônomos e pesquisadores, segue em anexo a este.

9. Durante a realização da atividade de observação de herpetofauna, fica proibido a manipulação do animal, pelos seguintes fatores:

- Acarretar risco ao turista e ao condutor;
- Demandar capacitação associada;
- Acarretar em risco de transmissão de doença e de contaminação por substâncias químicas; além do risco de contaminação pelo fungo *Batrachochytrium dendrobatidis*;

Ao se promover manipulação por segurança, usar do conhecimento adquirido no curso de Monitoria Ambiental, e evitar registro fotográfico;

**O que é manipulação?**

- Manipulação é "pegar o bicho na mão". Pegar o tronco, rodar a folha, etc não se caracteriza por manipulação pois o animal não é pego/manipulado, e sim o meio onde ele está.

**Como proceder para que a atividade tenha êxito/boas fotos/atratividade?**

- Não promover a manipulação.
- Buscar ser referência na Boa Conduta

**Contrapartida**

A contrapartida será exercida de forma livre e orgânica de duas maneiras:

1. A UC irá emitir lista das demandas ordinárias a serem cumpridas, elencando os atrativos que devem receber manutenção, escolas para atendimento entre outras previstas, conforme Tabela 01 abaixo.
2. Com base nas conduções realizadas, a monitoria ambiental autônoma também deverá informar, tanto a UC como aos colegas, a necessidade de manutenção de determinados atrativos.

Tabela 01: Descrição das contrapartida do PECB	Item
Conservação, manutenção e limpeza de trilhas e atrativos:	Trilha das Bromélias
	Trilha dos Juçaras
- Reposição de corrimãos;	Trilha da Canela
- Construção de degraus;	Trilha da Represa
- Roçada;	Trilha dos Fornos
- Raspagem;	Trilha do rio Taquaral
- Retirada de árvores e galhadas;	Roteiro de Observação de Aves
- Construção de piso;	Roteiro de Observação de Primatas
- Drenagem e contenção de encosta.	Trilha do Braço do Rio

	<p>Taquaral Trilha da Cachoeira do Muriqui Trilha da Figueira Trilha Cachoeira do Ribeirão Branco Trilha do Pico da Pedra Maior Trilha da Cachoeira do Rio Quilombo</p>
<p>Conservação, manutenção e limpeza da infraestrutura existente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Limpeza de banheiros;</li> <li>- Limpeza do Centro de Visitantes e auditório;</li> <li>- Limpeza do Centro de Exposições Temático</li> <li>- Limpeza e organização da biblioteca;</li> <li>- Limpeza de hospedarias e casa de pesquisa;</li> <li>- Limpeza e organização da base de fauna</li> </ul>	<p>Centro de Visitantes Centro de Exposições Temático (museu) Hospedarias Casa de Pesquisa Viveiro e terminal de compostagem Biblioteca Base de Fauna Sanitários</p>
<p>Apoio nas atividades de recepção e condução de grupos e/ou pessoas isentas, conforme Artigo 14º da Portaria Normativa FF 313/2019 que dispõe sobre a cobrança de ingresso, seja por agendamento ou demanda espontânea:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pessoas cadastradas no bolsa família;</li> <li>- Criança de até 12 anos, desde que acompanhada de um adulto;</li> <li>- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;</li> <li>- Pessoas com deficiência e seus acompanhantes;</li> <li>- Pesquisadores científicos;</li> <li>- Profissionais de órgãos públicos;</li> <li>- Estudantes e professores da rede pública federal, estadual ou municipal, com finalidade educativa;</li> <li>- Funcionários da secretaria de infraestrutura e meio ambiente.</li> </ul>	<p>Trilha das Bromélias Trilha dos Juçaras Trilha da Canela Trilha da Represa Trilha dos Fornos Trilha do rio Taquaral Roteiro de Observação de Aves Roteiro de Observação de Primatas Trilha do Braço do Rio Taquaral Trilha da Cachoeira do Muriqui Trilha da Figueira Trilha Cachoeira do Ribeirão Branco Trilha do Pico da Pedra Maior Trilha da Cachoeira do Rio Quilombo Centro de Visitantes Centro de Exposições Temático (museu) Biblioteca Portarias (Portais) de</p>

	acesso
Apoio nas atividades de busca e salvamento	Trilha das Bromélias Trilha dos Juçaras Trilha da Canela Trilha da Represa Trilha dos Fornos Trilha do rio Taquaral Roteiro de Observação de Aves Roteiro de Observação de Primatas Trilha do Braço do Rio Taquaral Trilha da Cachoeira do Muriqui Trilha da Figueira Trilha Cachoeira do Ribeirão Branco Trilha do Pico da Pedra Maior Trilha da Cachoeira do Rio Quilombo
<p>Situações extraordinárias que possam vir a ocorrer, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio no programa de voluntariado;</li> <li>- Apoio a pesquisa científica apontada pela gestão;</li> <li>- Apoio no Monitoramento da Biodiversidade, quando apontado pela gestão;</li> <li>- Abertura de novos atrativos;</li> <li>- Sinalização de atrativos;</li> <li>- Confecção de placas;</li> <li>- Apoio em reuniões;</li> <li>- Apoio em eventos;</li> <li>- Apoio nos Portais;</li> <li>- Apoio nos atrativos da Estrada Parque;</li> <li>- Apoio na manutenção da Estrada Parque (limpeza banheiro, retirada de árvores, galhadas, queda de barreira, etc...);</li> <li>- Apoio no controle e retirada de plantas exóticas;</li> <li>- Resgate de Fauna.</li> </ul>	Portais de acesso Base de Fauna Estrada Parque Viveiro e terminal de compostagem

3. Cada monitor deve cumprir 1 (uma) contrapartida por mês, independente do nível; 1 (uma) contrapartida equivale a 8 (oito) horas de atendimento às demandas citadas acima.  
Chegou-se ao entendimento de que 8 (oito) horas de atendimento equivale a 1 (uma) contrapartida com base na descrição abaixo:

Contrapartida	1 =
Horas de trabalho	8 =
dias de cadastro	30

**Qual a porcentagem representa essas 8 horas de contrapartidas, em relação a receita dos monitores?**

Um dia de serviços gerais no mercado está?

São Miguel Arcanjo	R\$ 50,00
Sete Barras	R\$ 80,00
MÉDIA	R\$ 65,00

**Qual a receita do monitor?**

(Conforme Google Forms)

Média de receita por dia de trabalho da monitoria ambiental =

R\$ 82,00

Trabalhando

8 dias de trabalho por mês

**R\$ 656,00 Receita**

8 horas = 1 contrapartida = R\$ 65,00  
**10%**

A cada 30 dias o monitor deve cumprir 1 contrapartida  
ou seja: a cada 30 dias o monitor deve cumprir 8 hrs de contrapartida à UC

*Exemplo 1: Limpeza e manutenção do trecho final da trilha do Pico da Pedra Maior*

5 horas de caminhada + 2 horas de limpeza/manutenção + 6 horas de retorno =

**Horas de trabalho 13**

CONTRAPARTIDA EXECUTADA

**1,63**

1,7

51 dias de cadastro

*Exemplo 2: Atendimento excursão escolar*

30 min palestra + 1h30 de trilha + 1h extra (descanso + lanche) =

**Horas de trabalho 3**

CONTRAPARTIDA EXECUTADA

**0,38**

0,5

15 dias de cadastro

4. Após o cumprimento da Contrapartida, o monitor deverá preencher formulário online com as

informações pertinentes ao trabalho executado, incluindo as horas investidas. A gestão então irá tabular as informações gerando, automaticamente, o resultado: quantas contrapartidas foram cumpridas e os meses atendidos. Essa tabulação é necessária para nortear a gestão sobre o andamento dos trabalhos, devendo ser analisado a cada 3 (três) e 6 (seis) meses, conforme orienta a Portaria Normativa 331/2021.

Planilha de Cálculo das Contrapartidas						Mês					
Monitor	Registro PECB	CÓD FF	NÍVEL Res. SMA-195/2018	Horas trabalhadas	Número de Contrapartidas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Abel Caio	44		3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Adilson Brito	25	148 317	1		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Aelson Apolinário	14	325 647	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Alencar Dias	35	160 007	1		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Cláudio Gomes	38		2		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Danilo Eugênio	24		2		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Douglas Gallão	34	451 493	2		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Édipo Fernandes	33	674 921	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Edney Nunes	18	918 613	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Everton da Silva	17	515 799	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Fernanda Torrel	31	738 358	1		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Giovane Domingues	11	678 190	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Giovanna Fabiano	41	811 913	1		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Guilherme Muniz	13		3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Hiago Ermenegildo	23	315 887	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Iasmin Passos	49		2		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Iran Alexandre	47	457 698	1		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Jefferson Domingues	30		3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Jéssica Iohanna	19	532 150	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Jéssica Pereira	26	226 125	3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Karina Pinter Lima	29		3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA
Leandro Licio Lima	28		3		0	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA	INCOMPLETA

5. O cumprimento das contrapartidas pelos monitores ambientais autônomos cadastrados é obrigatório, aplicando-se penalidades no caso de descumprimento, conforme disposto no artigo 16 da Portaria Normativa 331/2021.

6. Entende-se como justificativa para o não cumprimento das contrapartidas:

A) Atestado médico

B) Maternidade

7. É possível acumular até três contrapartidas simultaneamente. Casos extremos a este limite, deverão ser analisados.

## Penalidades

São consideradas infrações leves específicas do PE Carlos Botelho:

1. Não pagar o ingresso na UC quando cabível;
2. Não comunicar antecipadamente a gestão da Unidade de Conservação sobre qualquer atividade de monitoria a ser realizada;
3. Não preencher os formulários e/ou termos pertinentes à atividade realizada. (Ex: Observação de primatas)
4. Ultrapassar os limites estipulados para o exercício da atividade de Observação de Muriquis, conforme previsto na Portaria Normativa FF/DE nº 324/2021 (Mapa Anexo)
5. Não apresentar comprovante de vacinação em duas doses contra COVID-19 ou o atestado negativo via PCR para atividades de observação de primatas.
6. Utilizar demasiadamente técnicas de aproximação de aves, conforme previsto na Portaria Normativa FF/DE nº 236 /2016;
7. Acessar, sem autorização da gestão, a rodovia SP 139 – Estrada Parque no trecho compreendido entre o km 45,292 e o km 78,300, conforme previsto na Portaria SUP/DER-075-19/11/2015, fora do horário de funcionamento.
8. Deixar de cumprir as exigências estabelecidas em TAU (Termo de Autorização de Uso), firmados com a Fundação Florestal



FUNDAÇÃO FLORESTAL

**Roteiros/Trilhas/Atrativos da UC**  
Portaria Normativa FF/DE n° 332/2021

<b>Roteiro/Trilha/Atrativo</b>	<b>Nível de dificuldade</b>	<b>Monitor que pode conduzir</b>	<b>Monitoria Ambiental</b>
Trilha das Bromélias	Baixo	I, II, III	Facultativa
Trilha dos Juçaras	Baixo	I, II, III	Facultativa
Trilha da Canela	Baixo	I, II, III	Obrigatória/Facultativa
Trilha da Represa	Baixo	I, II, III	Obrigatória/Facultativa
Trilha dos Fornos	Baixo	I, II, III	Obrigatória/Facultativa
Trilha do rio Taquaral	Baixo	I, II, III	Facultativa
Roteiro de Observação de Aves	Baixo	I, II, III	Facultativa
Roteiro de Observação de Primatas	Baixo	I, II, III	Facultativa
Trilha do Braço do Rio Taquaral	Médio	II, III	Obrigatória
Trilha da Cachoeira do Muriqui	Médio	II, III	Obrigatória
Trilha da Figueira	Baixo	I, II, III	Facultativa
Trilha Cachoeira do Ribeirão Branco	Médio	II, III	Obrigatória
Trilha do Pico da Pedra Maior	Alto	III	Obrigatória
Trilha da Cachoeira do Rio Quilombo	Baixo	I, II, III	Obrigatória